



PREFEITURA MUN.
DE CATALÃO
15. 44 [Signature]

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**

LEI Nº 2.116, 02 de junho de 2003.
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.257, de 02 de Junho de 2003.

“Acresce-se inciso LII ao artigo 17, da Lei Municipal de nº 1.964, de 14 de dezembro de 2.001, na forma que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Acresce-se ao artigo 17, da Lei Municipal de n.º 1.964, de 14 de dezembro de 2001, o inciso LII, com a seguinte redação:

“Lei Municipal nº 1.964/2001:

Artigo 17º -

I -

II -

LII - Construção do Prédio do Centro de Convivência do Menor.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 02 de Junho de 2003.


* José Carlos Elias da Silva *
- Presidente/Vereador -


* Mauro Leonel *
- 1º Secretário/Vereador -


* Paulo César Pereira *
- 2º Secretário/Vereador -

Sanciono a presente Lei.
Registre-se e publique-se.
Catalão, 02.06.2003


Adib Elias Junior
Prefeito Municipal